



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2904 de 01 de outubro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - PODER LEGISLATIVO
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESA EXECUTADAS (últimos 12 meses) | | | | | | | | | | | | LIMITE ANUAL ORÇAMENTÁRIO | % SOBRE O LIMITE ANUAL | |
|---|---------------------------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|---------------|-------------------------------|------------------------|------|
| | LÍQUIDA | | | | | | | | | | | | | | |
| | Sep2017 | Out2017 | Nov2017 | Dez2017 | Jan2018 | Fev2018 | Mar2018 | Abr2018 | Mai2018 | Jun2018 | Jul2018 | Ago2018 | | | |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 210.2624 | 207.0717 | 201.1824 | 214.3074 | 217.3622 | 213.2125 | 226.7932 | 214.3573 | 225.2272 | 212.4124 | 210.3912 | 214.0614 | 210.0724 | 2102.074 | 100% |
| Salário Base | 210.2624 | 207.0717 | 201.1824 | 214.3074 | 217.3622 | 213.2125 | 226.7932 | 214.3573 | 225.2272 | 212.4124 | 210.3912 | 214.0614 | 210.0724 | 2102.074 | 100% |
| Verbas e Atrasos e Outras Despesas Variáveis | 1.000,00 | 10.000,00 | 20.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 100.000,00 | 4,7% |
| Obrigações Fiscais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0% |
| Sociedade Previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0% |
| Fundo de Garantia por Tempo de Serviço | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0% |
| Apólice Seguro, Resgate e Reforma | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0% |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0% |
| Outras Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0% |
| Outras Despesas com Pessoal - Exceções de Contas de Terc. (art. 19, §1º LRF) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0% |
| Despesas não Computadas (art. 19, §1º LRF III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0% |
| Indenizações por Demissão e não Aquisição de Cotação Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0% |
| Terminais de Despedida Judicial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0% |
| Terminais de Férias e Atrasos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0% |
| Indenizações por Demissão e não Aquisição de Cotação Voluntária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,0% |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (II) = (I) - (I.1) | 210.2624 | 207.0717 | 201.1824 | 214.3074 | 217.3622 | 213.2125 | 226.7932 | 214.3573 | 225.2272 | 212.4124 | 210.3912 | 214.0614 | 210.0724 | 2102.074 | 100% |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | | | | | | | | | | | VALOR | % SOBRE A RCL AJUSTADA | | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (M) | | | | | | | | | | | | 91.011.573,26 | 43.300.573,1 | | |
| (I) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) do art. 166 da CF | | | | | | | | | | | | 0,00 | | | |
| = RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (N) | | | | | | | | | | | | 91.011.573,26 | 43.300.573,1 | | |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (III) = (II) + (III) | | | | | | | | | | | | 2.548.227,93 | 2,78% | | |
| LÍMITE ANUAL (LII) (Lei nº 11, art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | 9.493.225,25 | 8,66% | | |
| LÍMITE PREVISIONAL (LIII) = (LII) x (V) (Decreto nº 10.000 de 1991) | | | | | | | | | | | | 5.477.826,64 | 5,72% | | |
| LÍMITE DE ALÍQUOTA (LIV) = (LII) x (VI) (Anexo II do §1º do art. 20 da LRF) | | | | | | | | | | | | 2.126.771,11 | 2,32% | | |

Antonio Carlos Teixeira Pereira
 Técnico e Contabilidade
 Coordenador do Setor Contábil

Silvana de Oliveira Vianna
 Diretora Financeira

Silvia Aparecida da Fraga Fagundes
 Assessora Chefe de Controle Interno

Juliano Balbino de Melo
 Presidente da Câmara

Heliomar Veloso do Nascimento
 1º Secretário

Leonardo Gomes Costa
 2º Secretário

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretária de Educação:** CRISTIANE RAMOS DA COSTA-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**GILVACIR VIDAL DRAIA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** LUIZ FERNANDO ESPINDOLA - **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, UBERLIE DA SILVA MACHADO , RICARDO ESTEVAM REZENDE , OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2904 de 01/10/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa:TRES RIOS AUTOMOVEIS SA
Processo: 6640/2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Revisões de Veículos em Garantia.
Valor: R\$ 81.498,76
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES** tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, o aditamento ao Contrato nº 001/2018, que pactuaram em 21 de fevereiro de 2018, com o **POSTO TURCÃO LTDA**, consoante previsto de cláusula contratual 4.1.1 em consonância com artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93 e em atendimento ao reequilíbrio econômico e financeiro do contrato ora celebrado entre as partes, o valor unitário do preço do combustível gasolina passará de R\$ 5,13 (Cinco reais e treze centavos) para R\$ 5,27 (Cinco reais e vinte e sete centavos), com seus efeitos aplicados a partir da publicação deste Termo Aditivo em Diário Oficial Público.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2018.

JULIANO BALBINO DE MELO
PRESIDENTE

8º ATO DE APOSTILAMENTO**ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 031/2018****1º DISTRITO**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento à Ata Registro Preços do Pregão 011/2017 para redução de preço do combustível Etanol, com início em 19 de setembro de 2018, da empresa **AUTO POSTO PATY LTDA**, determinado pelo Governo Federal, reajustando o valor unitário para R\$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos), tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 8471/2017, que serviram de base e fundação para a decisão.

Paty do Alferes, 26 de setembro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de adiantamento em nome de JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7240/2018 e seu apenso 6052/2018, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 01/10/2018.

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 096/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 096/2018, celebrado com a empresa MAQMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, tendo como objeto a aquisição de mobiliários escolares, no valor de R\$428.772,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e setecentos e setenta e dois reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 097/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 097/2018, celebrado com CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FILHO, tendo como objeto a locação de imóvel para instalação da equipe da Vigilância Sanitária em Saúde, no valor mensal de R\$1.416,83 (hum mil, quatrocentos e dezesseis e oitenta e três centavos), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONTRATO N° 098/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n° 098/2018, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, tendo como objeto fornecimento de gases medicinais, no valor mensal de R\$79.480,00 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREGÃO: 009/2018

Processo n° 1046/2018

Assunto: Impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E IMPRESSÃO DE INFORMATIVO MENSAL PEDAGÓGICO EDUCACIONAL.

DECISÃO:

1. Acolho o parecer do pregoeiro e da consultoria jurídica, pela procedência da impugnação.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Publique-se.

Paty do Alferes, 28 de setembro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PREGÃO: 116/2018

Processo n° 7352/2018

Assunto: Impugnação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES COMPACTADORES DE LIXO, para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos do Município de Paty do Alferes.

DECISÃO:

1. Pelo não provimento do recurso interposto.
2. Dê-se conhecimento aos interessados.
3. Dê prosseguimento ao certame.
4. Publique-se.

Paty do Alferes, 28 de setembro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.432 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.382 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$62.857,80 (Sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos).

FONTE = 081 R\$62.857,80 (Custeio em Sistema Único de Saúde)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0010.2221 – Gestão de Pessoal

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|-----|-----------|
| 3.1.90.11.081 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | R\$ | 28.039,27 |
| 3.1.90.16.081 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R\$ | 34.818,53 |

Art. 2º - O recurso para atender às presentes suplementações é oriundo da anulação parcial no seguinte Programa de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.01.10.301.0012.2284 – Piso de Atenção Básica PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|-------------------------------------|-----|-----------|
| 3.3.90.30.081 – Material de Consumo | R\$ | 62.857,80 |
|-------------------------------------|-----|-----------|

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 471/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **STEPHANO FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 1382/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE AGRICULTURA**. Lotado na **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de agosto do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 113/2018, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4601/2018, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA, PARA ATENDER AOS ALUNOS/PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- VANIA CRISTINA GUIMARÃES KFURI – TERAPIA OCUPACIONAL - ME, COM O ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 168.300,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 168.300,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS).

- ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
- PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 28 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 472/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **STEPHANO FRANCISCO DUARTE DE CARVALHO**, matrícula 1382/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS**, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério EXIGÊNCIA.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de setembro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 474/2018 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6761/2018 de 03/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO GOMES RODRIGUES**, matrícula nº 411/01, MÉDICO II H. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/10/2018 à 29/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 475/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7023/2018 de 11/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **PAULO ARMANDO ESTEVES MARTINS VIANA**, matrícula nº 1318/01, PSICÓLOGO I A. Lotado na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/10/2018 à 29/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 476/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6999/2018 de 11/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 325/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS H. Lotado na **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/10/2018 à 29/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 477/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6009/2018 de 07/08/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS** ao servidor **LUCIANO BRANGADA BARBOZA**, matrícula nº 1012/01, AUX. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS C. Lotado na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01/11/2018 à 30/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 478/2018 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 7216/2018 de 18/09/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO POR 38 (TRINTA E OITO) DIAS** ao servidor **MARCELO BASBUS MOURÃO**, matrícula nº 546/01, ADVOGADO II G. Lotado na **CONSULTORIA JURÍDICA**.

Art. 2º - O servidor está renunciando a 22 (vinte e dois) remanescentes do total de 60(sessenta) dias permitidos pelo Estatuto, conforme documento constante no processo e poderá ser convocado a qualquer momento, a bem do serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 24/09/2018 à 31/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 479/2018 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor **MARCELO ROCHA DE SOUZA**, matrícula nº **1140/01**, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 01 de outubro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia
CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia, torna público que concedeu em 18/09/2018 a **SERGIO HENRIQUE ABREU JORGE TEIXIRA**, a Licença Ambiental Simplificada, **LAS nº SMACT/004/2018**, prazo de validade de 05(cinco) anos, para realizar terraplenagem, com volume de material escavado de 1.915,20 m³, localizado na Estrada Almirante Paulo Martins Meira (Rua Projetada 02), lote nº 05 (Condomínio Chácara Vale do Andaluz) – Vale das Videiras – Paty do Alferes. **Processo nº 968/2018.**

